



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Fls.: 54

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18345/2025

OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços de coleta seletiva compartilhada

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A iniciativa visa fomentar a inclusão socioeconômica dos catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, por meio da valorização do trabalho cooperativo, da geração de emprego e renda, e da ampliação da cobertura e frequência da coleta seletiva nos bairros. O objetivo final é aumentar a participação da comunidade na separação e destinação correta dos resíduos recicláveis, promovendo a sustentabilidade e o fortalecimento da gestão integrada de resíduos sólidos.

A presente contratação está em conformidade com as diretrizes, princípios, objetivos e instrumentos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em especial no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à inclusão social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, e à prioridade na contratação dessas organizações para a execução de serviços de coleta, triagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Com base na análise realizada pela secretaria demandante, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

1. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, não se identificam soluções alternativas viáveis, além da prestação indireta por meio de terceirização, conforme permitido e regulamentado pela legislação vigente;
2. Dentro da modalidade de prestação indireta, a única solução de mercado identificada como aderente às especificações e às necessidades da Administração é a contratação de serviços com demanda específica e definida, especialmente por meio de cooperativas de catadores e recicladores, que possuem experiência consolidada na execução da coleta seletiva compartilhada em âmbito urbano.

A modelagem proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), além de atender aos objetivos sociais da inclusão produtiva de catadores de materiais recicláveis, conforme previsto no art. 36, §1º da referida norma.

A contratação será realizada com cooperativas já estabelecidas e atuantes no município, conforme previsto na legislação vigente.

A **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.192/0001-20, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã do Brasil

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010

Telefone (51) 2200-0310



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; Unidade: 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 1500; Dotação: 1452.

VALOR: R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

Sr. Rafael de Almeida

Secretário Municipal de Compras e Licitações - SECOL

f

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã do Brasil

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010

Telefone (51) 2200-0310